

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
Aviso de Edital
Pregão Eletrônico - MS/CS 530-H11862. Objeto: Serviços para a Central de Serviços centralizada e descentralizada, atendendo as demandas de áreas específicas que necessitam de um representante deste serviço. Adendo 01: Alteração de Edital e Abertura da sessão pública: dia 22/01/2017, às 10 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

Aditivo
PS/PS - Cemig Distribuição S.A. x Consórcio Jadel Construções Elétricas Ltda. e Montec Montagens Elétricas Janaúba Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços ao contrato 4680004564 e 4680005221. Valor de R\$112.639.297,33, para R\$140.799.121,27. Ass: 04/10/17.

4 cm -08 1047852 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - Nº 530-G11888 - isolador de pino polimérico. Abertura da sessão pública 19/01/18, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

2 cm -08 1047853 - 1

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568
Extrato da ata da 277ª reunião do Conselho de Administração.
Data, hora e local: 21-12-2017, às 11h30min, na sede social, com a participação também por conferência telefônica. Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: 1- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho em relação à celebração de aditivos a cédulas de crédito bancário e constituição de garantias pela Cemig: 1) autorizou a celebração pela Cemig Distribuição S.A.-Cemig D (ou emitente) do Primeiro Termo de Aditamento da Cédula de Crédito Bancário-CCB nº 306.401.338, e do Banco do Brasil, no valor de R\$500 milhões, e do Terceiro Termo de Aditamento da Cédula de Crédito Bancário-CCB nº 11.0935.763.000002-60, com a Caixa Econômica Federal-CEF, no valor de até R\$627 milhões, obedecendo as seguintes características: Garantia: a) para o Banco do Brasil: manter as atuais garantias existentes na CCB (penhor de duplicatas de prestação de serviços), correspondente a 100% do saldo devedor da CCB do Banco do Brasil, sem o seu compartilhamento, e aperfeiçoar tais garantias por meio da cessão fiduciária de recebíveis dos direitos creditórios relacionados à arrecadação via pagamento de guias de arrecadação, futuras, débito automático e ou quaisquer outros meios decorrentes de determinados contratos de arrecadação junto a determinados bancos arrecadadores, nos termos do aditamento à CCB do Banco do Brasil, limitados a 100% do saldo devedor da CCB do Banco do Brasil; e b) para a CEF: manter a garantia existente na CCB da CEF, referente a 40% do seu saldo devedor, sem o seu compartilhamento, e constituir cessão fiduciária dos direitos creditórios relacionados ao fornecimento e distribuição de energia elétrica aos clientes da emitente, decorrentes dos Contratos de Concessão, e recebidos pela CEF por meio do convênio de arrecadação 300138, ou outro que venha a ser firmado durante a vigência da CCB da CEF, bem como do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação, celebrado em 01-09-2016, conforme aditado, até o montante necessário para satisfação da garantia, representando 60% do saldo devedor da CCB da CEF, em adição à garantia existente, observado que o montante de excussão mensal de tais garantias a serem constituídas no Terceiro Termo de Aditamento da CCB nº11.0935.763.000002-60 da CEF deverá ser limitado a R\$80 milhões/mês, sujeito ao disposto na Resolução Normativa Aneel nº766/2017, de modo que 100% das obrigações da CCB estejam garantidas. Demais termos e condições das garantias de recebíveis estão sendo tratados na CCB do Banco do Brasil e na CCB da CEF, respectivamente. A Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig (ou Avalista) poderá ser avaliada das operações; Prazo e data de vencimento: cinquenta e quatro meses contados a partir da data da celebração dos aditivos, sendo dezoito meses de carência de principal, vencendo-se, portanto, em junho/2022, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das CCB resultante do vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento (conforme abaixo definido); Remuneração: juros remuneratórios correspondentes a 146,5% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros; Amortização: em seis parcelas mensais de 1,125%, compondo 6,75% a partir de julho/2019, doze parcelas mensais de 1,125%, compondo 13,50% em 2020, doze parcelas mensais de 2,25%, compondo 27% em 2021, cinco parcelas mensais de 2,25%, compondo 11,25% (até maio/2022) e um pagamento “bullet” de 41,50% em junho/2022; Pagamento da remuneração: será paga mensalmente, a partir da data janeiro/2018, sempre no dia 10 de cada mês para a CCB do Banco do Brasil e sempre no dia 22 de cada mês para a CCB da CEF, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das CCB em razão de um dos eventos de inadimplemento; ou na data de pagamento antecipado obrigatório; ou na data de amortização/liquidação antecipada; a emitente deverá realizar o pagamento antecipado obrigatório das CCB, utilizando 35% dos recursos líquidos captados via vendas de ativos realizadas pela avaliada, deduzidos os valores que forem destinados ao pagamento do valor de exercício (conforme definido no Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Acionistas celebrado entre a Fiadora, o Banco Santander (Brasil) S.A. (Santander), o BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (Votorantim) e o BB Banco de Investimento S.A. (BB-BI) e, em conjunto com o Santander e Votorantim, Partes Vendedoras) e, ainda, como intervenientes anuentes, a RME – Rio Minas Energia Participações S.A. e a LEPSA – Luce Empreendimentos e Participações S.A.), em 22-11-2017 (Aditivo ao Acordo de Acionistas), ainda que tal venda ocorra antes da data de exercício da opção (conforme previsto no Aditivo ao Acordo de Acionistas), em decorrência do exercício, pelas Partes Vendedoras em face da avaliada, de opção de venda de ações ordinárias e ou preferenciais pertencentes aos bancos e representativas do capital social da RME, de acordo com os termos e condições previstos no Aditivo ao Acordo de Acionistas, no que se aplicar, compartilhando com o pagamento das demais dívidas objeto do reperfilamento das dívidas da emitente; Vencimento antecipado: são considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das CCB e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Cemig D, do valor das CCB, acrescido da remuneração, além dos demais encargos devidos nos termos a serem previstos nos aditivos das CCB, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer dos eventos aplicáveis tanto à emitente quanto à avaliada, descritas nas CCB, sendo alguns deles resumidos a seguir: inadimplemento pecuniário e não pecuniário; pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; pedido de falência; “cross default”; “cross-acceleration”; protestos; propositura de determinadas ações judiciais contra a emitente e ou avaliada; mudança do objeto social; redução de capital; distribuição de dividendos; perda de licenças; fusão, cisão, incorporação; troca de controle acionário; mudança no estado econômico-financeiro; não observação dos “covenants” financeiros; declarações falsas; término de concessão; descumprimento de decisão judicial ou administrativa; transformação do tipo societário da Cemig D e ou da Cemig; constituição, pela emitente, de quaisquer garantias reais, ônus em favor de terceiros sobre quaisquer ativos, em determinadas condições; não realização do “cash sweep”; suspensão da garantia real; sequestro, expropriação, confisco, etc., da totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades ou direitos da emitente; não conclusão de capitalização da emitente; endividamento adicional, com exceções; inobservância da legislação ambiental; desvio das duplicatas dadas em garantia; não fornecimento de informações; ação judicial ou procedimento fiscal que coloque em risco as garantias constituídas e o cumprimento das obrigações; existência de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários vencidos e não pagos, exceto os que estão sendo discutidos judicial ou administrativamente e que represente impacto material adverso; condenação judicial por dano ambiental fundamentada no descumprimento da legislação ambiental e transitado em julgado; 2) autorizou a celebração dos documentos necessários à implementação dos aditamentos à CCB do Banco do Brasil e à CCB da CEF e das garantias, incluindo notificações e procurações no contexto de tais documentos; 3) ratificou os atos praticados, por meio de seus Diretores e ou representantes, necessários para efetivar deliberações acima consubstanciadas; e, 4) cancelou a PD-161/2017. IV- O Conselho em relação à emissão de debêntures e constituição de garantias pela Cemig: 1) ratificou a PD-158/2017, de 11-12-2017, sobre a realização pela Cemig Distribuição S.A.-Cemig D

(ou emissora) da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da emissora, que será objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476/2009, conforme alterada, para: a) alterar a descrição do item “Garantia”, que passará a ter a seguinte redação: as debêntures e todas as obrigações delas decorrentes, principais e ou acessórias, presentes e ou futuras, contarão com garantia fidejussória (fiança) a ser prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig (ou fiadora) como principal pagadora e solidariamente responsável com a emissora por todas as obrigações decorrentes da emissão, principais e ou acessórias, presentes e ou futuras, em caráter irrevogável e irretirável, compreendendo a dívida principal e todos os acessórios das debêntures, incluindo, mas não se limitando a, juros moratórios, multa convencional e outros acréscimos. Contará também com garantia real, na forma de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes do fornecimento e distribuição de energia elétrica a clientes da emissora, em decorrência dos contratos de concessão da Emissora e recebíveis junto a determinados bancos arrecadadores (“Recebíveis de Energia”), bem como dos direitos creditórios decorrentes de determinados contratos de arrecadação relativos aos Recebíveis de Energia (Recebíveis de Arrecadação e, em conjunto com os Recebíveis de Energia, os Recebíveis), e direitos creditórios relacionados à conta corrente vinculada de titularidade da emissora, observado o montante mensal mínimo de R\$400 milhões mensais, sujeito ao disposto na Resolução Normativa Aneel nº 766/2017; b) alterar a descrição do item “Amortização extraordinária obrigatória e resgate antecipado obrigatório”, que passará a ter a seguinte redação: a emissora deverá concluir a amortização extraordinária obrigatória ou o resgate antecipado obrigatório das debêntures, em até 30 (trinta) dias da conclusão da venda ou alienação respectiva, utilizando 58,29% de 35% dos recursos líquidos obtidos pela fiadora com a venda ou alienação de qualquer ativo pela fiadora (inclusive participações societárias), deduzidos apenas os valores que forem destinados ao pagamento do valor de exercício (conforme definido no Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Acionistas celebrado entre a fiadora e o Banco Santander (Brasil) S.A., o BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento e o BB Banco de Investimento S.A., e ainda, como intervenientes anuentes, a RME – Rio Minas Energia Participações S.A. e a LEPSA, em 22-11-2017 (o Aditivo ao Acordo de Acionistas), ainda que tal venda ocorra antes da data de exercício da opção (conforme previsto no Aditivo ao Acordo de Acionistas), em decorrência do exercício, pelos referidos bancos e em face da fiadora, de opção de venda de ações ordinárias e ou preferenciais pertencentes aos bancos e representativas do Capital Social da RME, de acordo com os termos e condições previstos no Aditivo ao Acordo de Acionistas, no que se aplicar. Permaneceram inalterados os demais termos da citada PD; e, 2) convalidou os atos praticados pela Administração em decorrência da PD-158/2017. V- As matérias citadas nos itens III e IV, acima, foram aprovadas com a abstenção da Conselheira Patrícia Gracinda Marques de Assis Bentes e com o voto contrário do Conselheiro Aloísio Macário Ferreira de Souza. VI- Os Conselheiros Aloísio Macário Ferreira de Souza, Arlindo Magno de Oliveira e Alexandre Silva Macedo; e, o Diretor José Maria Rabelo teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Arlindo Magno de Oliveira, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Hermes Jorge Chipp, José Pais Rangel, Nelson José Hubner Moreira, Patrícia Gracinda Marques de Assis Bentes, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Manoel Eduardo Lima Lopes, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Agostinho Faria Cardoso, Alexandre Silva Macedo, Antônio Carlos de Andrada Tovar, Geber Soares de Oliveira, Luiz Guilherme Piva, Otávio Silva Carmargo, Paulo Sérgio Machado Ribeiro e Wieland Silberschneider. Diretor José Maria Rabelo; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 6434425 em 04-01-2018. Protocolo: 17/580.575-0. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

40 cm -08 1047851 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Administração Fazendária/1º Nível/BH-3/SRF II – Belo Horizonte
Resumo do I Termo Aditivo ao Contrato nº 1902900128
Partes: SEF/AF/1º Nível/BH-3/SRF II – Belo Horizonte e Elevadores Otis Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses, com início em 19/01/2018 e término em 18/01/2019. Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2018. Maria Amy Guimarães de Oliveira. Chefe da AF/1º Nível /BH-3/SRF II BH.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico 1191001 – 338/2017
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e software para substituição de servidores de arquivos (File Servers) e equipamentos de nobreak, com o propósito de proteger os ativos de rede, para órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus Anexos. Fornecedor vencedor do Lote 2: IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Vigência: 12 meses a contar da data da publicação. Valor: R\$3.079.640,00 (Três milhões, setenta nove mil e seiscentos e quarenta reais). José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Secretário de Estado de Fazenda - Belo Horizonte, 08/01/2018.

Administração Fazendária/2º Nível/Conselheiro Lafaiete
Resumo do Termo de Adesão ao Convênio
Aderente: Município de Rio Espera. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura:28 de dezembro de 2017 até 28 de dezembro de 2022. Marcos Rogério Baeta Pereira. Superintendente Regional da Fazenda – Belo Horizonte. 08 de janeiro de 2018.

AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS – SRF MONTES CLAROS
Resumo do XI Termo Aditivo ao Contrato nº. 1900010133
Partes: EMG/SEF/AF/Montes Claros e Ana Carolina Moreira Dias e Outros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. 02/01/2018.Charles Dias Leite Júnior - Chefe da AF/2º Nível Montes Claros.

AF 2º NÍVEL ALFENAS
Resumo do Termo de Adesão ao Convênio
Aderente: Município de Fama. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação pelo titular da SRF: 08/01/2018. Lúcio Teixeira Lopes, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Varginha, 08/01/2018.

SRF I JUIZ DE FORA
Resumo do Termo de Adesão ao Convênio
Aderente: Município de Vieiras. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação pelo titular da SRF: 26/12/2017. Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora – 08/01/2018.

Resumo do Termo de Adesão ao Convênio
Aderente: Município de Eugêniópolis. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação pelo titular da SRF: 30/11/2017. Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora – 08/01/2018.

Resumo do Termo de Adesão ao Convênio
Aderente: Município de Rosário da Limeira. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação pelo titular da SRF: 05/12/2017.Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora – 08/01/2018.

Resumo do Termo de Adesão ao Convênio
Aderente: Município de Antônio Prado de Minas. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação pelo titular da SRF: 30/11/2017. Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora - 08/01/2018.

Resumo do Termo de Adesão ao Convênio
Aderente: Município de Miradouro. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 4.343, de 02/08/2011). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação pelo titular da SRF: 05/12/2017. Carlos Gustavo Baeta Damasceno, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora – 08/01/2018.

20 cm -08 1048059 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº. 965/2017, oriundo do Pregão Eletrônico 06/2016, PC GELIT 039/2016, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2018. Valor estimado: R\$334.464,00. Dotação orçamentária: recursos próprios da MGI.

2 cm -08 1048143 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SEMAP
Extrato do 2º Termo Aditivo de contrato de locação de imóvel, nº 137105010232015 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Eleonardo Soares Santos e Solange Fernandes Costa Soares, conforme especificações do processo. Data da assinatura: 08/01/2018. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 18.492,72. Dotações Orçamentárias: 1371.18.122.701.2002.0001.3390.3611.0.31.1.
1371.18.122.701.2002.0001.3390.4701.0.31.1.; Foro: Belo Horizonte. a) Clésio Cândido Amaral – Superintendente Supram NM; b) Eleonardo Soares Santos – Locador/Contratado; c) Solange Fernandes Costa Soares – Locador/Contratado.

3 cm -08 1047845 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

5º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM e a empresa CLARO S.A., objetivando A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2018 e reajuste de 2,66% no valor do preço unitário cobrado, pelo IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, publicado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, referente ao mês de outubro de 2017 e inclusão do Parágrafo único na Clausula Décima Segunda - Do Prazo e da Vigência do Contrato.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2018.
(a) Maria Cristina da Cruz pela FEAM
(b)Emerson Stefanelli Santos pela CLARO S/A.
(c) André LuizDamascena pela CLARO S/A.

3 cm -08 1047946 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 45.825, de 20 de Dezembro de 2011, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, e alterações posteriores, convoca o Instituto de Gestão de Políticas Sociais, CNPJ nº 07.571.815/0001-70, vencedor do Concurso de Projetos para a Criação de Termo de Parceria – EDITAL FEAM 01/2017, para se apresentar, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta convocação, na Gerência de Resíduos Sólidos Urbanos – GERUB da FEAM, situada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 1º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min, visando à celebração do Termo de Parceria.

Rodrigo de Melo Teixeira, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.
Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018.

5 cm -08 1047947 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Termo de Cooperação nº 2101.05.05.09.2017 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Piranga-MG. Objeto: Realização comuns de atividades de proteção e conservação do meio ambiente, além de cessão de uso gratuita da posse útil do imóvel para funcionamento do Núcleo e Agência do IEF. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Data da Assinatura: 20/11/2017.
Ubá, 08 de janeiro de 2018.
Luiz Henrique Ferraz Miranda – Supervisor Regional Mata

2 cm -08 1048118 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº1371.01.01.00114 celebrado entre o IGAM e a empresa CLARO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 15/01/2018 e reajuste no valor do preço unitário. Dotação Orçamentária: 2241.18.122.701.2002.0001.3390.39.40.0.31.1 Valor: R\$ 10.842,87Assinante: Heitor Soares Moreira, pelo IGAM; Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena, pela empresa.

3 cm -08 1047842 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2018, no município de Juruáia. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRSG/RS) de Alfenas, no endereço R. Coronel Pedro Corrêa, 738 - Centro, CEP: 37130-000. E-mail: regulacao.alf@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta física	Valor mensal (R\$)
Métodos Diagnósticos em Especialidades	2	23,46

Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Cutâneo e Mucosa	9	165,26
Tratamentos Clínicos (Outras especialidades)	7	262,81
Diagnóstico por Radiologia	147	1.144,53
Pediátrico	4	2.263,17
Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	365	2.654,70
Diagnóstico em Laboratório Clínico	999	2.841,48
Cirúrgico	8	3.344,13
Obstétrico	10	5.167,84
Clínico	15	7.593,39

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 29/01/2018, no endereço da (SRSG/RS) de Alfenas das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 13h no dia 30/01/2018 no mesmo endereço. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses a partir desta data, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme republições anuais, e desde que atendidos todos os requisitos do Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRSG/RS) de Alfenas. Wandha Karine dos Santos – Subsecretária de Regulação em Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2018, no município de Divisa Nova. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRSG/RS) de Alfenas, no endereço R. Coronel Pedro Corrêa, 738 - Centro, CEP: 37130-000. E-mail: regulacao.alf@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta física	Valor mensal (R\$)
Tratamentos especialidades) Clínicos (Outras)	1	3,49
Métodos Diagnósticos em Especialidades	1	15,10
Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	99	314,20
Fisioterapia	101	499,50

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 29/01/2018, no endereço da (SRSG/RS) de Alfenas das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 15h no dia 30/01/2018 no mesmo endereço. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses a partir desta data, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme republições anuais, e desde que atendidos todos os requisitos do Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRSG/RS) de Alfenas. Wandha Karine dos Santos – Subsecretária de Regulação em Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 007/2018, no município de São Pedro da União. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRSG/RS) de Alfenas, no endereço R. Coronel Pedro Corrêa, 738 - Centro, CEP: 37130-000. E-mail: regulacao.alf@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta física	Valor mensal (R\$)
Ações Coletivas / Individuais em Saúde	1	2,00
Cirurgia das Vias Aéreas Superiores	1	3,27
Cirurgia do Sistema Osteomuscular	1	4,73
Cirurgia do Aparelho Circulatorio	1	7,46
Diagnóstico por Radiologia	6	10,64
Coleta de Material	1	11,84
Métodos Diagnósticos em Especialidades	2	15,62
Cirurgia do Aparelho Geniturinário	1	47,56
Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Cutâneo e Mucosa	6	105,57
Obstétrico	1	263,37
Pediátrico	1	679,00
Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	207	1.414,74
Diagnóstico em Laboratório Clínico	578	1.604,74
Clínico	7	2.933,33

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 29/01/2018, no endereço da (SRSG/RS) de Alfenas das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 9h no dia 30/01/2018 no mesmo endereço. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses a partir desta data, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme republições anuais, e desde que atendidos todos os requisitos do Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRSG/RS) de Alfenas. Wandha Karine dos Santos – Subsecretária de Regulação em Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2018, no município de Santa Maria de Itabira. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRSG/RS) de Itabira, no endereço Av. Vila Lobos, 121 - Bairro Esplanada da Estação - CEP: 35900-557. E-mail: plan.ita@saude.mg.gov.br e contratos.grsta@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta física	Valor mensal (R\$)
Cirurgia das Vias Aéreas Superiores	1	